ANEXO IX

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HFAG, NORMAS, DATAS E FLUXOS

As matrículas dos candidatos selecionados para o **HFAG** serão realizadas nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 10:00h às 14:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG), localizada na Estrada do Galeão nº 4.101 – Ilha do Governador.

Documentação necessária:

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
- Cópia legível de documento de identificação;
- Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;
- Cópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;
- Original do Certificado de Reservista e Cópia legível ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- Original do Diploma do Curso de Medicina e Cópia legível;
- Cópia legível da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- Original de Declaração Oficial e Cópia legível, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 28/02/2025;
- Original de Declaração Oficial e Cópia legível de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo, 28/02/2025, contendo número do último parecer de recredenciamento pela CNRM – para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
- Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/18, de 27 de setembro de 2018;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL:
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2025, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada;
- PIS/PASEP/NIT- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);

- Carteira de vacinação atualizada (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral), COVID-19;
 - **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- Cópia do comprovante de conta corrente, constando o nome da sede da agência. Não pode ser conta digital, nem conta conjunta e nem conta salário;
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão de casamento (original e cópia legível) em caso de alteração de nome.

Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL após inclusão da pontuação para os
Até 31/12/2024	candidatos que fizerem jus por participação nos PRM em Medicina de Família e
	Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos
	candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico
03, 04 e 05/02/2025	www2.fab.mil.br/hfag.
	MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO HFAG: Os candidatos devem se dirigir a
	Divisão de Ensino e Pesquisa – DEP/HFAG: Endereço: Estrada do Galeão 4.101 - Ilha
	do Governador, de 10:00 às 14:00 horas. Telefone: (21) 2468-5359.
	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail,
	pela publicação do nome no endereço eletrônico www2.fab.mil.br/hfag, ou
	telefonema. Deverão comparecer à DEP/HFAG para realização da matrícula na data
	estipulada no e-mail da convocação ou pela publicação do nome do candidato no
	endereço eletrônico www2.fab.mil.br/hfag ou PELO telefonema dado pela secretaria
	da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao
A partir de	preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025
06/02/2025	sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a
até	reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra
31/03/2025	instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em
	que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2025 . ADEP/HFAG não
	se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema anti-spam,
	cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite
	oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será
	entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado,
	não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação. O candidato
	convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará
	o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1%03/2025	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.